

PUBLICADO

Hoje Primeiro Sul

Edição 1039

Página 14

Data 13/04/18

LEI Nº 4472

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a empresa **S/A MOAGEIRA E AGRÍCOLA**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 78.143.146/0001-83, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de dois imóveis pertencentes à municipalidade, com as seguintes descrições:

I - Parte ideal de 2.686,25 m², lote 22, sobre imóvel pertencente à municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA BR 277**, Município de Irati – PR, com área total de 2.686,25 m², constante da matrícula nº 11.036 do Registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, conforme mapa, memorial descritivo e matrícula que farão parte integrante desta lei.

II - Parte ideal de 2.808,75 m², lote 23, sobre imóvel pertencente à municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA BR 277**, Município de Irati – PR, com área total de 2.808,75 m², constante da matrícula nº 11.037 do Registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, conforme mapa, memorial descritivo e matrícula que farão parte integrante desta lei.

Art. 2º – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo a concessionária utilizar do imóvel, descrito no artigo primeiro desta lei, para fabricação de ração animal.

Art. 3º – A concessionária comprometer-se-á a dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de sessenta dias, contado desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.



Art. 4º – A concessionária comprometer-se-á a cercar, limpar e roçar a respectiva área do imóvel ora cedido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados desta lei, sob pena de revogação da mesma.

Art. 5º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 6º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

- I. Alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
- II. Insolvência do concessionário;
- III. Inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 7º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

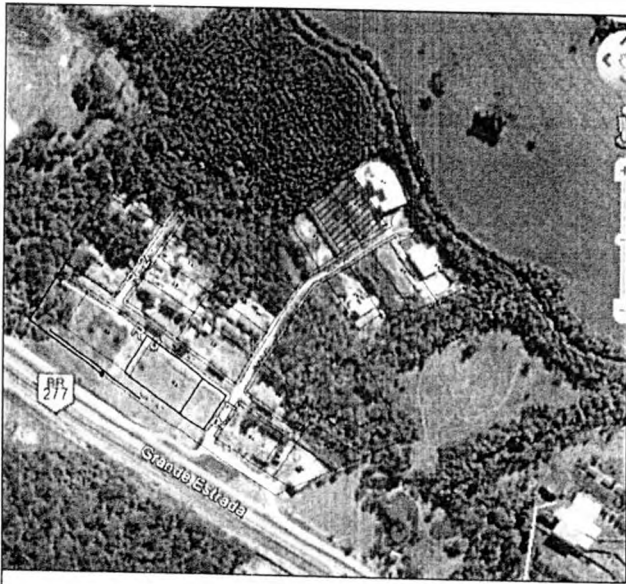
Art. 8º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 9º – Ao final de cada exercício anual, a concessionária deverá apresentar junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), referente ao número de funcionários indicados na análise de enquadramento (item 7 - mão de obra-direta pela empresa), acompanhada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, sob pena de enquadrar-se no art. 5º, item III.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

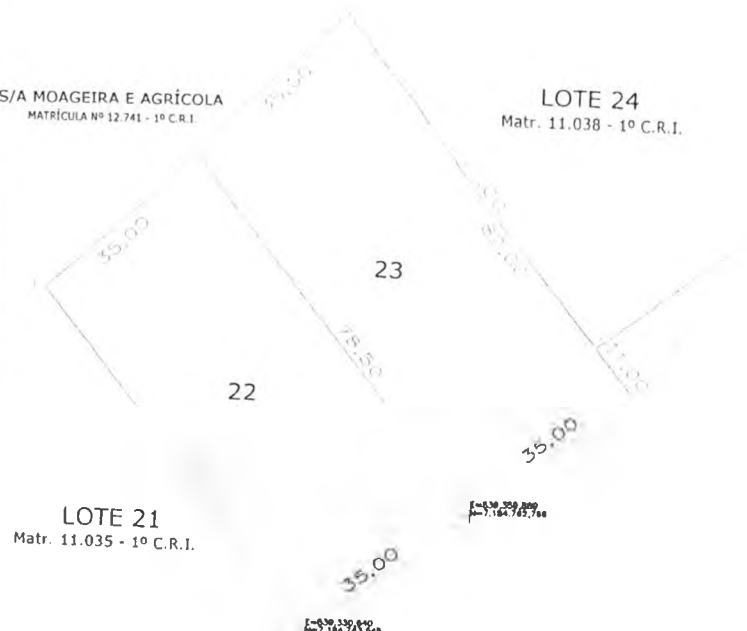
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de abril de 2018.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal



S/A MOAGEIRA E AGRÍCOLA
MATRÍCULA Nº 12.741 - 1º C.R.I.

LOTE 24
Matr. 11.038 - 1º C.R.I.



LOTE 21
Matr. 11.035 - 1º C.R.I.

Todas as Altitudes aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro Nacional Central Sio WGS, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum SIRGAS2000.



MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Levantamento Topográfico

Imóvel Urbano - Condomínio
Industrial BR-277

Responsável Técnico:

[Assinatura]
Natália Silva de Mesquita
Engenheira Florestal
CREA PR 119.071/D

Área 22: Matrícula: 11.036 - 1º C.R.I. - 2.686,25 m²

Área 23: Matrícula: 11.037 - 1º C.R.I. - 2.808,75 m²



PREFEITURA DE
IRATI

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Endereço:

Rua "F" - Lotes 22 e 23

Bairro:

Condomínio Industrial BR-277

Área Total:

5.495,00 m²

Cidade:

Irati - PR

Escala:

1:1.250

Requerente:

S/A MOAGEIRA E AGRÍCOLA

CNPJ:

78.143.146/0001-83

Memorial Descritivo

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Matrícula: 11.036 - 1º C.R.I. - LOTE 22

Requerente: S/A MOAGEIRA E AGRÍCOLA

CNPJ: 78.143.146/0001-83

Município: IRATI

UF: PR

Área: 2.686,25 m²**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, fazendo frente para RUA "F" a 222,50m da esquina com a RUA "B", de coordenadas N 7.184.743,545m e E 539.330,640m;

Deste, segue confrontando com LOTE 21, MATR.: 11.035 - 1º C.R.I. com os seguintes azimutes e distâncias: 326°41'18" e 75,00m até o vértice 1, de coordenadas N 7.184.806,168m e E 539.289,486m;


Deste, segue confrontando com MOAGEIRA S/A, MATR.: 12.741 - 1º C.R.I. com os seguintes azimutes e distâncias: 50°51'16" e 35,00m até o vértice 2, de coordenadas N 7.184.828,378m e E 539.316,771m;

Deste, segue confrontando com LOTE 23, MATR.: 11.037 - 1º C.R.I. com os seguintes azimutes e distâncias: 146°41'18" e 78,50m até o vértice 3, de coordenadas N 7.184.762,766m e E 539.359,889m;

Deste, segue confrontando com ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA "F" com os seguintes azimutes e distâncias: 236°41'18" e 35,00m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.184.743,545m e E 539.330,640m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Irati, 14 de março de 2018.



NATALIA SILVA DE MESQUITA
Eng. Florestal
Crea - Pr - 119.071/D



Memorial Descritivo

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Matrícula: 11.037 - 1º C.R.I. - LOTE 23

Requerente: S/A MOAGEIRA E AGRÍCOLA

CNPJ: 78.143.146/0001-83

Município: IRATI

UF: PR

Área: 2.808,75 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, fazendo frente para RUA "F" a 257,50m da esquina com a RUA "B", de coordenadas N 7.184.762,766m e E 539.359,889m;

Deste, segue confrontando com LOTE 22, MATR.: 11.036 - 1º C.R.I. com os seguintes azimutes e distâncias: 326°41'18" e 78,50m até o vértice 1, de coordenadas N 7.184.828,378m e E 539.316,771m;


Deste, segue confrontando com MOAGEIRA S/A, MATR.: 12.741 - 1º C.R.I. com os seguintes azimutes e distâncias: 50°51'16" e 35,00m até o vértice 2, de coordenadas N 7.184.850,589m e E 539.344,057m;

Deste, segue confrontando com LOTE 24, MATR.: 11.038 - 1º C.R.I. com os seguintes azimutes e distâncias: 146°41'18" e 82,00m até o vértice 3, de coordenadas N 7.184.781,988m e E 539.389,139m;

Deste, segue confrontando com ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA "F" com os seguintes azimutes e distâncias: 236°41'18" e 35,00m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.184.762,766m e E 539.359,889m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Irati, 09 de fevereiro de 2018.


NATÁLIA SILVA DE MESQUITA
Eng. Florestal
Crea - Pr - 119.071/D

REGISTRO DE IMOVEIS

1ª CÍRCULO DE IRATI - PARANÁ

Rua Dr. Corrêa, 277

Fone 425.1404

TELEFAX

Dr. EDUARDO ATANÁSIO DE MORAIS

CNPJ 004.126.029-20

REGISTRO GERAL

FICHA - 01 -

MATRÍCULA N.º 11.036

RUBRICA

DATA: 07 de janeiro de 2.005.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, composto pelo lote 22 da Planta do Loteamento Industrial, Condomínio Industrial de Irati, localizado em Nhapindazal, nesta cidade, com a área de 2.686,25 m2, com as medidas, divisas e demais características constantes do memorial descritivo elaborado pelo Engº Karine Keiko K. Carneiro - CREA- Pr 28.591-D, a saber: O imóvel em questão é de forma irregular, faz frente para a Rua F em 35,00 metros. À direita de quem olha da Rua F, o imóvel confronta com terras do lote nr. 23 em 78,50 metros. À esquerda de quem olha da Rua F o imóvel confronta com terras do lote 21 em 75,00 metros. Nos fundos confronta com terras de Wladislau Wasilewski em 35,00 metros, encerrando a presente descrição com a área de 2.686,25 m2.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico na cidade de Irati, na Rua Cel. Emílio Gomes, 22, no Paço Municipal 02 de abril, inscrita no CGC/MF nr. 75.654.574/0001-82.

TÍTULO DE DOMÍNIO: Registro do Loteamento: R-11- 5.041 do livro nr. 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé. Prot. 32.651 do livro 1-A. O Oficial *Eduardo Moraes*

Cartório de Registro de Imóveis - Irati
Irati - 11.036 - 001
Eduardo Moraes
T. Tabelião de Imóveis - 11.036 - 001

Lei 13.228 de 18/07/2001
SÉLO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
DUS38312
MORAIS
Selo Registral 2,90

11.036

SEGUE NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

110 - Irati - PARANÁ

Rua Dr. Coimbra, 277

Fone: 422-1179

TITULAR

Bel. EDMUNDO ATANASIO DE MORAIS

CPF 004.126.079/20

REGISTRO GERAL

FICHA

- 01 -

MATRÍCULA N.º 11.037

RUBRICA

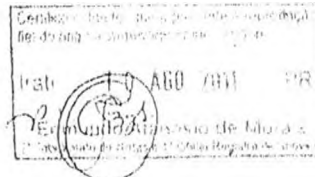
[Handwritten signature]

DATA: 07 de janeiro de 2.005.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, composto pelo lote 23 da Planta do Loteamento Industrial, Condomínio Industrial de Irati, localizado em Nhapindazal, nesta cidade, com a área de 2.808,75 m2, com as medidas, divisas e demais características constantes do memorial descritivo elaborado pelo Engº Karine Keiko K. Carneiro - CREA- Pr 28.591-D, a saber: O imóvel em questão é de forma irregular, faz frente para a Rua F em 35,00 metros. À direita de quem olha da Rua F, o imóvel confronta com terras do lote nr. 24 em 71,00 metros e com o retorno da Rua F em 11,00 metros. À esquerda de quem olha da Rua F o imóvel confronta com terras do lote 22 em 78,50 metros. Nos fundos confronta com terras de Wladislau Wasilewski em 35,00 metros, encerrando a presente descrição com a área de 2.808,75 m2.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico na cidade de Irati, na Rua Cel. Emílio Gomes, 22, no Paço Municipal 22 de abril, inscrita no CGC/MF nr. 75.654.574/0001-82.

TÍTULO DE DOMÍNIO: Registro do Loteamento: R-11- 5.041 do livro nr. 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé. Pr. 32.651 do livro I-A. O Oficial *[Handwritten signature]*



11.037

SEGUIE NO VERSO